

## Notícias

### Seguro pode negar cobertura se motorista estiver embriagado



A seguradora pode negar cobertura caso o condutor esteja embriagado. Assim entendeu a 33ª câmara de Direito Privado do TJ/SP ao manter decisão que negou cobertura de seguro por acidente de veículo. A empresa se recusou a pagar a indenização securitária, porque a apólice estipula a exclusão de cobertura quando o condutor está sob influência de álcool.

Conforme o boletim de ocorrência, houve colisão frontal entre os veículos, o que causou a morte do segurado e ferimentos no outro motorista. O conjunto probatório não apontou nenhuma causa que pudesse ter ocasionado o acidente, além do consumo de álcool do condutor.

O desembargador Luiz Eurico, relator da ação, explicou que a jurisprudência é no sentido de que não basta a comprovação de embriaguez do segurado para o agravamento do risco ou a exclusão da cobertura.

Entretanto, "no caso concreto, o resultado do exame toxicológico e as circunstâncias do caso demonstram que o estado de embriaguez do condutor do veículo ensejou o acidente, restando demonstrada a relação direta entre a concentração de álcool e o acidente de trânsito".

Abaixo: <https://migalhas.uol.com.br/quentes/335939/seguro-pode-negar-cobertura-se-motorista-estiver-embriagado>

### Juiz autoriza bloqueio de valores de clientes acusados de não pagar advogados



O juiz de Direito Magno Gomes de Oliveira autorizou o bloqueio de valores de quatro pessoas acusadas de não pagarem advogados. O bloqueio deve permanecer até que seja feita análise final do processo.

Os advogados ingressaram com ação contra três clientes alegando que prestaram serviços advocatícios a um parente deles em 2018 e que aguardam o recebimento de R\$ 5,7 mil. Em pedido de tutela antecipada, pleitearam o bloqueio de bens até análise final do processo via Bacenjud, sistema que conecta o Judiciário ao setor financeiro para realização de bloqueios em contas bancárias.

Ao analisar a demanda, o juiz atendeu ao pedido dos advogados, determinando o bloqueio do dinheiro das contas bancárias dos réus.

Abaixo: <https://migalhas.uol.com.br/quentes/336207/juiz-autoriza-bloqueio-de-valores-de-clientes-acusados-de-nao-pagar-advogados>

## Projeto de Lei

### Projeto de lei pretende criar fundo de amparo às vítimas de violência sexual



Tramita na Câmara dos Deputados o projeto de lei [5.055/20](https://legis.senado.gov.br/projeto-de-lei/5055-20), que cria o fundo de amparo às vítimas de violência sexual e determina que as multas provenientes dos crimes contra a dignidade social sejam revertidas a ele.

Conforme o texto de autoria da deputada Lauriete, esse fundo será utilizado exclusivamente para fornecer assistência médica, legal e psicossocial às vítimas de violência sexual.

A proposta altera o Código Penal para incluir a aplicação de multas entre as penalidades para os crimes contra a dignidade sexual, como estupro, importunação sexual, assédio sexual, corrupção de menores, favorecimento de prostituição, entre outros. Hoje estão previstas apenas penas de reclusão.

Abaixo: <https://migalhas.uol.com.br/quentes/335948/projeto-de-lei-pretende-criar-fundo-de-amparo-as-vitimas-de-violencia-sexual>

### Projeto de lei determina que processo seja suspenso quando advogado adoecer



Em tramitação na Câmara dos Deputados, o PL [5.962/19](https://legis.senado.gov.br/projeto-de-lei/5962-19) pretende aumentar prazos processuais, em até 15 dias, quando o advogado constituído nos autos adoecer e ficar impedido de exercer suas atividades profissionais.

A urgência da proposta ficou evidente, após caso em que o criminalista Flávio Grossi, obrigado a participar de audiência mesmo estando internado no hospital, ganhar repercussão, comoção e revolta na comunidade jurídica.

Neste sentido, a OAB/SC obteve apoio e mobilização do Conselho Federal da OAB junto à Câmara dos Deputados para agilizar a tramitação e aprovação do PL, que atualmente aguarda apreciação da CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

"A OAB/SC já vem atuando na defesa dos profissionais que estão adoecendo, principalmente em casos de covid-19, e conseguindo a suspensão dos prazos caso a caso junto ao Poder Judiciário. A aprovação dessa legislação se torna ainda mais essencial em tempos de pandemia, pois trará uma tranquilidade para o advogado e seu constituinte, evitando a perda de prazos e o perecimento de direitos em função de doença do profissional" explicou o presidente da OAB/SC, Rafael Horn.

Abaixo: <https://migalhas.uol.com.br/quentes/336326/projeto-de-lei-determina-que-processo-seja-suspenso-quando-advogado>

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!